



RESOLUÇÃO SME Nº 9/2021 DE 19/10/2021

Dispõe sobre a contratação de professores temporários para o ano letivo 2021. De acordo com Processo Seletivo Simplificado nº01/2021

JOSÉ ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, tendo em vista o que determina o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 para a contratação de Professores Temporários para o Ano Letivo de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Processo de Atribuição de Classe/Aula aos professores temporários obedecerá às normas estabelecidas nesta Resolução.

Artigo 2º - As vagas das classes/aulas disponíveis para a primeira chamada dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, encontram-se relacionadas abaixo:

Nº	Escola Municipal	Classe	Turno
01	Benedito Antonio Cezarino	Maternal IIA	Tarde
02	Magda Pochini Cavinati	Etapa I-C	Tarde
03	Pedro Antonio de Almeida	1ºano A	Tarde

Artigo 3º- Compete a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu, a atribuição de Classes/aulas aos docentes temporários, procurando garantir as melhores condições para viabilização da proposta pedagógica, seguindo a ordem de Classificação.

Artigo 4º - A atribuição de classe/aula ao candidato selecionado à contratação, ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, em data e horário a ser informado, VIA TELEGRAMA, devendo apresentar no ato:

- a- Documentos pessoais e/ou comprobatório da habilitação, mediante apresentação do original;
- b- Nos casos de acumulação de cargo o candidato deverá apresentar a declaração de acúmulo no ato da atribuição;
- c- O candidato deverá providenciar o atestado admissional, emitido pelo R.H. da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no ato da atribuição.

Artigo 5º- A ausência do candidato convocado à contratação para a sessão de atribuição, implica na desistência da vaga classe/aula.



Artigo 6º - Os candidatos aprovados que escolherem vagas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, para formalizar sua admissão.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal de Embu-Guaçu

Elisangela Souza Santos
Secretária Municipal de Embu-Guaçu